



Centro de Direitos Humanos  
Faculdade de Direito  
Universidade de Coimbra



# Proibição da Tortura

## Dimensão de Segurança Humana



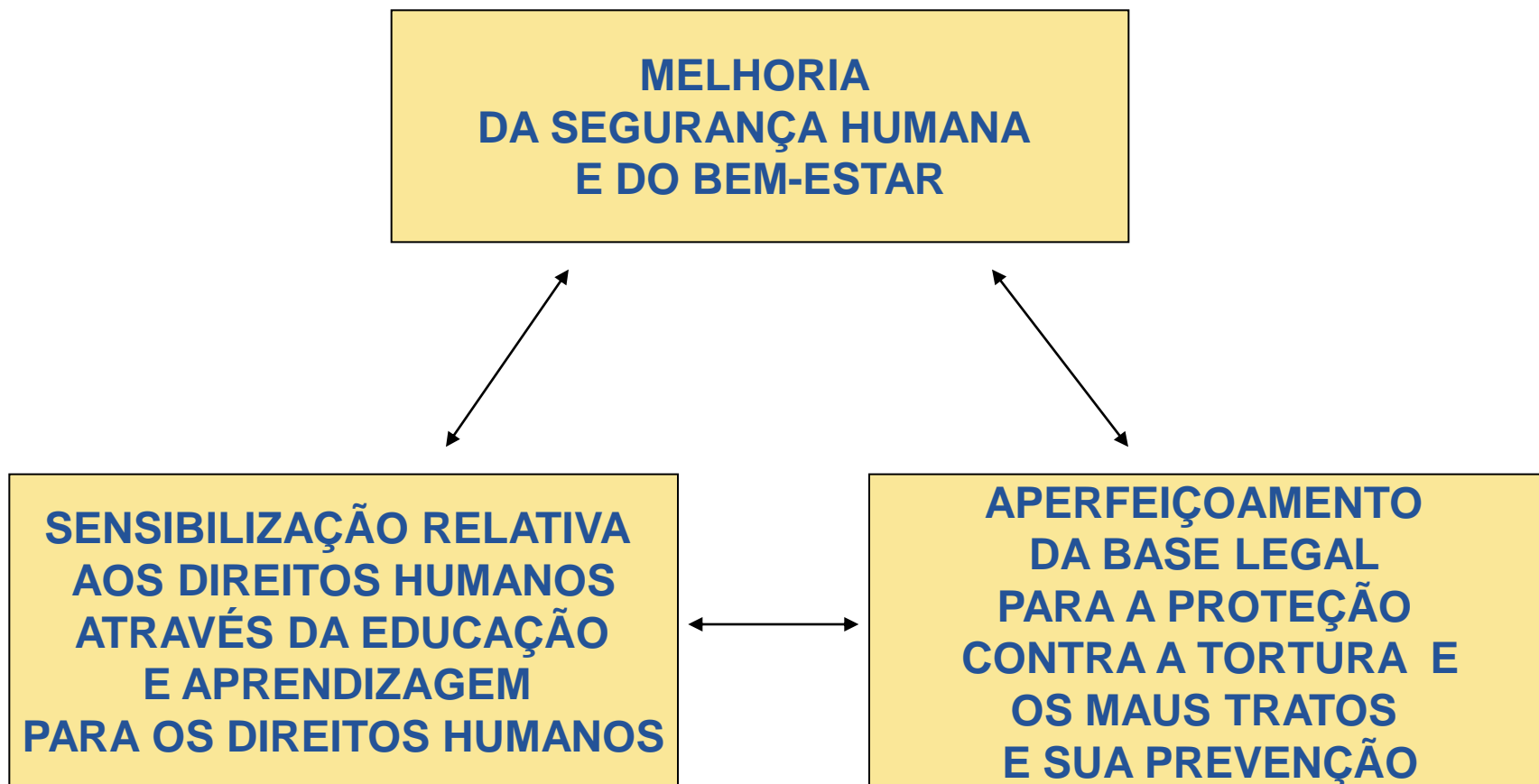
CPLP

© 2013

“Abra o jornal em qualquer dia da semana e encontrará uma reportagem de algum lugar no mundo sobre alguém que foi preso, torturado ou executado porque as suas opiniões ou religião não são aceites pelo seu governo. O leitor sente-se, furiosamente, impotente. Todavia, se estes sentimentos de indignação se unissem para uma ação comum, algo de efetivo podia ser feito.”

**Peter Benenson**, Fundador da Amnistia Internacional (AI).

- ▶ A preservação da integridade física e psicológica de todo o ser humano são essenciais à abordagem da Segurança Humana.
- ▶ A proteção da inviolabilidade da vida relaciona-se estreitamente com a proibição absoluta da tortura e de outras formas de maus tratos.
- ▶ Na procura da Segurança Humana, é essencial a **PLENA** realização do direito à vida e à integridade pessoal.



- ▶ O Tribunal Penal Internacional, em vigor e ativo desde 2002, representa uma ferramenta para acabar com a impunidade por genocídio, crimes contra a humanidade e crimes de guerra a nível global.
- ▶ A tortura é reconhecida pelo seu estatuto como crime contra a humanidade:
  - um crime contra a humanidade pode ser cometido durante conflito armado mas também durante períodos de “paz”.
  - o requisito é o de a tortura ser praticada no quadro de um ataque generalizado ou sistemático contra qualquer população civil



- ▶ Estabelecer um quadro legal eficaz e assegurar a sua integral implementação.

Aplicar garantias de prevenção apropriadas:

- garantias fundamentais de quem se encontra privado da sua liberdade
- combater a impunidade

- ▶ Estabelecer Mecanismos de Controlo.

- Mecanismos de visitas a locais de detenção
- Monitorização Independente
- Relatórios de organizações da sociedade civil

- ▶ Formação Contínua.

Para polícia, guardas prisionais, advogados, juízes, médicos, etc.